

LEIS Nºs 2.306, 2.307, 2.309, 2.310 e

2.311/18 - PMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3355

Macapá - Amapá - 29 de Junho de 2018

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Telma Adriana Nery Paiva
Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
José Diniz Silva de Sena
Secretário Mun. para Ass.Ext.-SEMAE (Int. e Comulativamente)
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Simone Maria Palheta Pires
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Rodrigo dos Santos Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eldren Silva Lage
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Emílio Roberto Escobar
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Katia Maria Tork Rodrigues
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUM
Mizael Monteiro Lima
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - comulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Heraldo Teixeira Monteiro
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM
DIRETORES DE EMPRESAS
Marco Aurelio Souza Ramalho
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 2.306/2018 - PMM

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA MARGARETE
SALOMÃO DE SANTANA.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA a atual 18ª Avenida, localizada no Bairro Marabaixo III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 25 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 100/2017-CMM

Autor: Vereador Caetano Bentes.

LEI Nº 2.307/2018 - PMM

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA
NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa JOELSON MIRA DE JESUS a intermediação a frente do SUPERFÁCIL da Zona Norte, localizada no Bairro Renascer, no Município de Macapá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 25 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 103/2017-CMM

Autor: Vereador Jorielson Federal.

LEI Nº 2.309/2018-PMM

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS, ESTABELECEM NAS QUESTÕES DE SUAS PROVAS, CONHECIMENTOS SOBRE O ESTADO DO AMAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os concursos públicos realizados pela administração direta ou indireta do Município de Macapá pelo Poder Legislativo Municipal exigirão em seu edital a disciplina História do Amapá.

§ 1º Fica estabelecido o mínimo de 5% das questões da prova objetiva do concurso público destinado à disciplina prevista no caput.

§ 2º O edital certamente disporá sobre o conteúdo programático e indicará a bibliografia recomendada, que deve ser compatível com o nível de escolaridade exigido.

§ 3º A obrigação de que trata o caput não se aplica aos concursos públicos cujos editais já tenham sido divulgados até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista no artigo anterior é válida para os concursos públicos e processos seletivos que envolvam provas objetivas em quaisquer de suas fases, dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 25 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 056/2017-CMM
Autor: Ver. Caetano Bentes.

LEI Nº 2.310/2018 - PMM

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

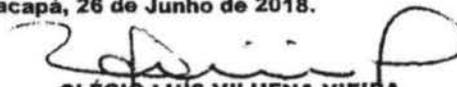
Art. 1º Fica alterado o nome 1ª Travessa da Remo Amoras, no trecho compreendido entre a Avenida dos Tupis até a Rua Remos Amoras de Oliveira no Bairro do Muca, que passa a

denominar-se Travessa Professora Eliana Loo Li.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que se trata essa lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 26 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 006/2018-CMM
Autor: Vereador Rinaldo Martins.

LEI Nº 2.311/2018 - PMM

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

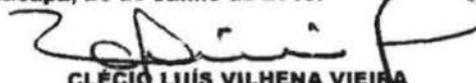
O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental (E.M.E.F.) QUILOMBOLA VELHO CHICO, cuja denominação atual é Escola Municipal de Ensino Fundamental CURRALINHO, localizada na Comunidade de Curralinho, S/N, Macapá-AP.

Parágrafo único. A faixa da escola e documentos oficiais deverão ser imediatamente alterados para o novo nome E.M.E.F. Quilombola Velho Chico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 26 de Junho de 2018.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

PL nº 097/2017-CMM
Autor: Vereador Rinaldo Martins.

DECRETOS**DECRETO Nº 1.164/2018 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, de 28/12/2011; e

Considerando o que consta no autos do Ofício nº 1408/2018-GAB/SEMAD/PMM, datado de 12/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA DEUS ELUZ ALMEIDA

DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Comodatados, código CC-01, do Departamento de Logística, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
12 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.165/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 085/2011-PMM, de 28/12/2011;

Considerando o que consta no Ofício nº 1409/2018 – GAB/SEMAD/PMM, datado de 12/06/2018, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

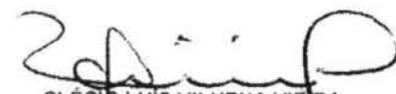
DECRETA:

Art. 1º Nomear ELIMAR DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
12 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.224/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Ofício nº 531/2018-GAB/SEMUR/PMM (SIC 162137), datado de 20/06/2018, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO NONATO MACIEL ESPIRITO SANTO, matrícula nº 8003009-1, da Função Gratificada de Auxiliar de Confiança, código FG-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de JUNHO de 2018



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.213/2018-PMM, datado de 19 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear MAITÊ MASTOP para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear MAITÊ LUIZA MASTOP MARTINS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.263/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Processo nº. 22.01.1.689/17 (SIC 116368), gerado pelo Ofício nº. 161/GOV, datado de 06/07/2017, do Governo do Estado do Amapá.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor abaixo discriminado, a partir do dia 05 de julho de 2018, ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para esta Municipalidade.

- JOSÉ QUEIROZ PASTANA – matrícula nº 3000842, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador,
- lotado na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.265/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Processo nº. 22.01.2.385/17 (SIC 127624), gerado pelo Ofício nº. 223/GOV, datado de 02/10/2017, do Governo do Estado do Amapá.

DECRETA:

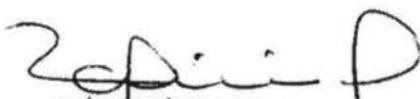
Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora abaixo discriminada, a partir do dia 05 de julho de 2018 ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para esse Governo.

- ANDREIA DE NAZARÉ ALMEIDA BENTES MONTEIRO – matrícula nº 910001, servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 05 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
27 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.269/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira das Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Finais da Copa do Mundo na Rússia 2018, serão realizados durante o horário de expediente normal de trabalho, e;

Considerando ainda, que o povo brasileiro tem uma forte relação com o futebol (paixão nacional).

DECRETA:

Art. 1º ESTABELECE, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, Direta, Autarquia e Fundacional, dar-se-á da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 14h00 (horário de Brasília), e;

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
28 de JUNHO de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.252/2018 – MACAPAPREV/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e pelos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Lei Complementar nº 014/2000-PMM e suas alterações, e Lei nº 976, de 24 de junho de 1999 e suas alterações, e ainda, considerando o Processo nº 2012.04.00049P – MACAPAPREV.

DECRETA:

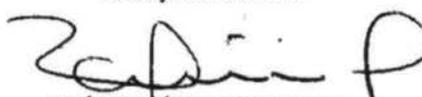
Art. 1º - Desligar do serviço público ativo municipal, em decorrência da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora IRACILDA DUARTE INAJOSA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Monitor Turístico, Classe "C", Nível "15", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Médio, inscrita sob a matrícula 0304972, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMM.

Art. 2º - Autorizar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de seu Departamento de Recursos Humanos a adotar os procedimentos necessários à efetivação do desligamento do servidor a partir do último dia do mês da publicação deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP.,
25 de junho de 2018.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 546/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº. 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº. 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 068/2018-GAB/SEMAB, datado de 20/06/2018, da Representação Municipal em Brasília.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor ASIEL LEITE ARAÚJO – Representante Municipal em Brasília/GABI/PMM, que se deslocará de Brasília/DF, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Macapá/AP, no período de 05 a 23/07/2018, para participar de reunião de planejamento e participação em Força-tarefa para elaboração de projetos de captação de recursos do plano municipal de obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 05 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 547/2018 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.400/18 (Sic 162388), gerado pelo Ofício nº 406/2018-MACAPAPREV, datado de 25/06/2018, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

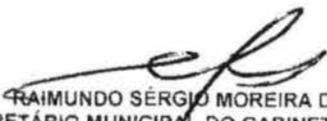
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do Servidor MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO – Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo/SP, no período 02 a 06/07/2018, onde participará da 75ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência - CIPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 02 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 548/2018-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.400/18 (Sic 162388), gerado pelo Ofício nº 406/2018-

MACAPAPREV, datado de 25/06/2018, da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM, e;

Considerando a Portaria Nº. 547/2018-GABI/PMM, datada de 26/06/2018, que autorizou a viagem do servidor MARCO AURÉLIO SOUZA RAMALHO – Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS – Procurador Jurídico da MACAPAPREV/PMM, que esteve respondendo, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente da MACAPAPREV/PMM, no período 02 a 06/07/2018, onde estava participando da 75ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da Macapá Previdência - CIPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 02 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

ERRATA

à PORTARIA Nº 0541/2018-GABI/PMM, datada de 20 de junho de 2018; e,

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 1976/2018-GAB/SEMED-PMM, datado de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO – Secretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, nos dias 02 e 03/07/2018, para tratar de parceria junto à Universidade Federal do Pará-UFPA, para Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu – cumprimento das metas 13, 14 e 17 do Plano Municipal de Educação.

(...)

LEIA-SE:

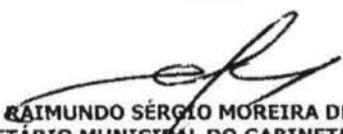
(...)

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO – Secretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, nos dias 03 e 04/07/2018, para tratar de parceria junto à Universidade Federal do Pará-UFPA, para Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu – cumprimento das metas 13, 14 e 17 do Plano Municipal de Educação.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

ERRATA

à PORTARIA Nº 0542/2018-GABI/PMM, datada de 20 de junho de 2018; e,

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 1976/2018-GAB/SEMED-PMM, datado de 25/06/2018, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA – Subsecretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, em substituição a titular que se que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, nos dias 02 e 03/07/2018, para tratar de parceria junto à Universidade Federal do Pará-UFPA, para Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu – cumprimento das metas 13, 14 e 17 do Plano Municipal de Educação.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA – Subsecretária Municipal de Educação-SEMED/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, em substituição a titular que se que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, nos dias 03 e 04/07/2018, para tratar de parceria junto à Universidade Federal do Pará-UFPA, para Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu – cumprimento das metas 13, 14 e 17 do Plano Municipal de Educação.

(...)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26 de JUNHO de 2018.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal, **RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS**, poder concedido pelo Decreto nº 576/2018-PMM, Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Competência contida no Decreto 576/2018-PMM.

RESOLVE:

Considerando as disposições da Lei Nº

8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para eficácia do contrato da administração e providências relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder - dever da administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato da justificativa da inexigibilidade, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

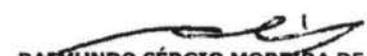
Considerando ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administração da união, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao contrato cujo extrato consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da administração pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá – AP, 26 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017-GABI/PMM

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
 Macapá-AP, 11/05/2017


GERMÁN JAVIER LODI JUNIOR
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Decreto nº 576/2018-PMM

PROCESSO: 22.01.1.065/2017-GABI/PMM

ASUNTO: Inexigibilidade de Licitação..

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Postais.

ADJUDICADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

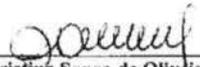
JUSTIFICATIVA: A contratação direta se faz necessária em razão da empresa ser a detentora, em regime de monopólio, dos serviços postais no Território Nacional, o que inviabiliza a deflagração de processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, combinado com o 1º, do art. 4º do Decreto Federal nº 8.016/2013.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

FONTES DO RECURSO: Programa: 04.122.010.2008.0000-
Categoria Econômica: 33.90.39.00.
DURAÇÃO: 01 (um) ano.

Macapá (AP), 11 de maio de 2017.


Jane Cristina Souza de Oliveira
Diretora do DAF/GABI/PMM
Decreto nº 0536/2015-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aquisição de Material de Permanente
Unidade: Coordenadoria Municipal de Comunicação Social.
Fundamento Legal: Art.24, Inciso II e art. 25 da lei 8.666/93 e suas atribuições.

Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Central de ar de 12.000 btus').

Empresa: Contam nos autos três propostas de preços de empresas consultadas, sendo que a Empresa L. C. DE SOUZA RIBEIRO, apresentou o menor preço.

Valor: R\$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais).

Recurso: Serão destinados recursos do programa: 04.122.0002.2007, categoria econômica 4.4.90.52.00, fonte de recurso 0101, Orçamento referente ao ano de 2018.

A Coordenadoria Municipal de Comunicação Social – CMCS vem apresentar a Justificativa para aquisição de Material Permanente/ (Central de ar de 12.000 btus'), que se faz necessário para o bom atendimento às atividades executadas por esta unidade administrativa municipal, visando o bom funcionamento dos setores integrantes de sua estrutura administrativas. Tal justificativa é necessária em face da concorrência do menor preço e qualidade, dentro do Limite de Dispensa, visto que a Lei 8.666/93 autoriza a contratação direta. Portanto, para salvaguardar os interesses da Administração desta CMCS e, estando demonstrada a hipótese incidente desta ação, e na oportunidade, solicita a devida e competente publicação deste no Diário Oficial do Município, respeitando o Princípio da Publicidade, como condição de eficácia deste ano.

Macapá-AP, 25 de junho de 2018.


JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA
Coordenador Municipal de Comunicação Social
Dec. 1.508/14

SEMAD

PORTARIA Nº 044/2018 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, c/c Art. 5º, inciso XI do Regimento Interno da SEMAD;

CONSIDERANDO o preceito do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 008/2017 – DAF/SEMAD/PMM, de 14 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor, Rodolfo Oliveira Moraes, matrícula 11035057-2, Assistente Administrativo, Decreto nº 1439/17PMM, para exercer a função de Fiscal de

Contrato, em substituição ao servidor Jose Paulo Nunes da Silva, Chefe da Divisão de Transporte e Logística, Decreto nº 332/2017;

§ 1º - Os contratos de competência da Fiscalização do servidor designado são:

I - Contrato nº 003/2014-SEMAD/PMM – COOPERATIVA COOVAP, inscrita no CNPJ nº 01.831.685/0001-80.

II - Contrato nº 004/2014 - SEMAD/PMM – COOPERATIVA TRANSCOOP, inscrita no CNPJ nº 05.484.504/0001-48.

III - Contrato nº 001/2014 - SEMAD/PMM – COOPERATIVA UNITRAP, inscrita no CNPJ nº 05.527.867/0001-13.

IV - Contrato nº 024/2013 - SEMAD/PMM – EMPRESA E. VIEGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.144.822/0001-13.

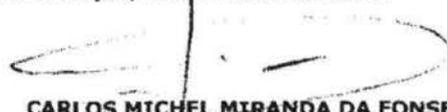
§ 2º - O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de Junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 28 de Junho de 2017.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 1.088 /2014-PMM

PROGEM

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2014-PROGEM/PMM

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E A EMPRESA TSL – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, representada neste ato pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita no CNPJ nº 05.995.766/0001-77 situada à Avenida FAB – 840, CEP nº 68.900.909 - cidade Macapá - AP, neste ato representada pela Procuradora-Geral TAISA MARA MORAIS MENDONÇA, com poderes outorgados por meio do Decreto nº 0954/2016-PMM, Brasileira, Servidora Pública, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-Amapá.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. "nova denominação social de "TSL –

TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA.ª conforme documentos societários arquivados na Junta Comercial de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.226.848.310, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 00.910.509/0004-14 estabelecida a Avenida Cardoso de Melo, 1855 - 8º e 13º andares, conjuntos 82 e 132 – CEP: 04548-005, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelos senhores EDSON BASTOS ESTEVAM TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, portador da RG nº 959.669.671 SSP/MG e CPF (MF) nº 004.628.986 e PABLO LEO PEDUZZI RNE Nº G213331-0 e CPF nº 237.908.238-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2014, instruído através do Processo nº 26.01.060/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo objetiva a Contratação da Empresa Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia LTDA, para concessão não exclusiva, pela Thomson Reuters à Prefeitura Municipal de Macapá, da renovação do direito de uso da Licença do Software CP-PRO MAIS para acompanhamento de processos judiciais e administrativos, e o Módulo de Cálculos Judiciais, para atender a Procuradoria Geral do Município de Macapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 30.401,82 (trinta mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este 4º termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.401,82 (trinta mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º604008, de 04/06/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.39, vinculado à atividade 04.122.0002.2018.0000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Quarto Termo Aditivo decorre de autorização da Procuradoria Geral da contratante, exarada no Decreto nº 0954/2016-PMM – OAB/AP 1067, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado após mediante apresentação da Nota Fiscal, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

2. Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no

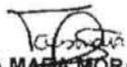
que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá (AP). 20 de junho de 2018.


TAISA MARIA MORAIS
MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ
CONCEDENTE

CORGEM

PORTARIA Nº 109/2018 – CORGEM

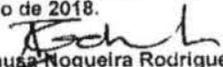
A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando os termos do Memorando nº 064/2018 – CTRD/CORGEM,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 20/06/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo nº 2018.03.019 - CTRD, constituída pela Portaria nº 067/2018 – CORGEM/PMM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3319, de 04/05/2018;
II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 18 de junho de 2018.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto nº 1422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 108/2018 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando os termos do Memorando nº 063/2018 – CTRD/CORGEM,

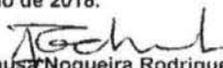
RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 20/06/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo nº 2018.03.017 - CTRD, constituída pela Portaria nº 066/2018 – CORGEM/PMM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3319, de 04/05/2018;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 18 de junho de 2018.


Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto nº 1422/2016 – PMM

PORTARIA Nº 107/2018 – CORGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando os termos do Memorando nº 062/2018 – CTRD/CORGEM,

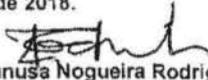
RESOLVE:

I - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias úteis, a contar de 13/06/2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo nº 2018.03.012 - CTRD, constituída pela Portaria nº 052/2018 – CORGEM/PMM, publicada no Diário Oficial do Município nº 3314, de 25/04/2018;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 18 de junho de 2018.


Janusa Nogueira Rodrigues

Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto nº 1422/2016 – PMM

SEMUR

PORTARIA Nº 026/ 2018 – SEMUR/ PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.228, Inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 90, Inciso V da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, datado de 26/12/2000 e o disposto no Decreto nº 1.228/2015-PMM, e finalmente o que consta no Processo nº3901.0195/13-DIP/DAF/SEMUR/PMM datado 25 de maio de 2013.

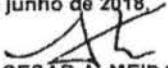
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora GEANI FONSECA PONTES, matrícula nº1011063-1, pertencente ao Quatro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Engenheira Sanitarista, lotada na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2018, correspondente ao Quinquênio de (2008 a 2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, em 19 de junho de 2018.


AUGUSTO CESAR ALMEIDA DASILVA
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística
Decreto nº. 0663 /2018-PMM/SEMUR/PMM.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

PORTARIA Nº 027/ 2018 – SEMUR/ PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA, usando de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do

Município, considerando o Art. 90, inciso V da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, datado de 26/12/2000 e o disposto no Decreto nº 1.228/2015-PMM, e finalmente o que consta no Processo nº3901.0009/14-DIP/DAF/SEMUR/PMM datado 16 de janeiro de 2014.

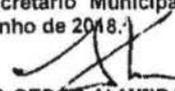
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses ao servidor Cleidson Azevedo Pereira, matrícula nº8004226, pertencente ao Quatro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Almojarife, lotada na Secretária Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR, no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2018, correspondente ao Quinquênio de (2008 a 2013).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Manutenção Urbanística, em 19 de junho de 2018.


AUGUSTO CESAR ALMEIDA DASILVA
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística
Decreto nº. 0663 /2018-PMM/SEMUR/PMM.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

FUMCULT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-FUMCULT DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, diretamente a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR – ABRAVÍDEO, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, repassará a ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO NO MOVIMENTO POPULAR, a importância de R\$ 119.860,00 (cento e dezanove mil oitocentos e sessenta reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Fonte: 0101

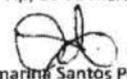
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - R\$ 119.860,00

Nota de Empenho nº: 530001 de 30/05/2018

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/12/2018.

Macapá-AP, 30 de maio de 2018.


Odemarinha Santos Pereira
Diretora-Presidente da FUMCULT


Elizabete Braga de Oliveira
Presidente da ABRAVÍDEO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2108-FUMCULT/PMM

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Sra. Odemarina Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais exercidas por meio do Decreto nº 0593/2018-PMM resolve ratificar a Inexigibilidade de licitação nº 009/2018-FUMCULT/PMM, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL CIA CASA CIRCO PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PROJETO FÉRIAS NO CEU DAS ARTES** – Modalidade Atração Local, promovido pela Fundação Municipal de Cultura nos dias 30/06 e 01/07/2018; Fundamento Legal: Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, Art 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com base nos demais elementos constantes do processo nº 1005.30.0262/2018, a contratação da Associação Artística Cultural Cia Casa Circo – MEI, CNPJ nº 29.263.773/0001-42, para fazer 03 apresentações artísticas; Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Ratificado em 29/06/2018.


Odemarina Santos Pereira
Diretora-Presidente da FUMCULT
Decreto nº 0593/2018 - PMM

SEMPLA

PORTARIA Nº. 082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017.

Approva equipe do Plano Diretor de Tecnologia da Informação para o período de 2018 a 2020 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 da lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º, inciso III, IV, XI E XXVIII do regimento interno da Administração Direta do Município de Macapá, o disposto no Decreto Nº 0106/2017-PMM, datado em 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a equipe do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI para o período de 2018 a 2020 nos termos desta portaria.

Art. 2º - O PDTI deverá abranger apenas os órgãos da administração direta e subordinadas a esta secretaria.

Art. 3º - Ficam designados, os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração:

- **MICAELA QUARESMA DO CARMO**, Chefe de Divisão de Informática, cargo em comissão, código CC-01, lotado no departamento de Informática-CTINF, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLA.
- **LIELSON BACELAR PINHEIRO**, Chefe de Divisão de Suporte e manutenção, cargo em comissão, código CC-01, lotado no departamento de Informática-CTINF, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPLA.
- **MICHELE RAYA DE OLIVEIRA SANTANA**, Assessora técnica, cargo em comissão, código CC-02, Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI.
- **ROMULO MÁRCIO SILVA RAMOS**, Chefe de Divisão de Informática, cargo em comissão, código CC-01, lotado na FUMCULT.

Parágrafo único. Cabe a coordenadora **MICAELA QUARESMA DO CARMO** a responsabilidade de exercer as competências e as tarefas previstas no Modelo de referencia de Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

Art. 4º - A equipe designada deverá apresentar, em 15 dias, o plano de trabalho do PDTI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 19 de novembro de 2017.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. e Coord. Geral –
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 19 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº. 159/2018 – SEMPLA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o que consta no processo de nº 32.01.096/2015 –DAF/GAB/SEMPLA, e finalmente considerando o que consta no Memorando de nº 054/2018- GAB/SEMPLA.

CONSIDERANDO, o que consta no Memorando de nº 054/2018-GAB GAB/SEMPLA, que autoriza o setor competente a providenciar Interrupção de férias da servidora.

RESOLVE:

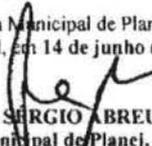
Art. 1º - **INTERROMPER O GOZO DE FÉRIAS** da servidora abaixo.

LEIA COSTA DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, matrícula: 4002415, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 14 de junho de 2018.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 14 de junho de 2018.

PORTARIA Nº. 160 /2018 – SEMPLA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017 - PMM, e finalmente considerando o que consta no Memo nº 057/2018 – COPOM/SEMPLA.

CONSIDERANDO, considerando o que consta no Memo. nº. 057/2018 – GAB/SEMPLA.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO**, da servidora **LEIA COSTA DA SILVA**, matrícula: 4002415, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, lotada no Departamento de

Administração Orçamentária na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA/PMM, para responder Interinamente no período de 18/06/2018 a 27/06/2018, devido o titular estar em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 14 de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –
Decreto nº 0106/2017 - PMM

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 14 de junho de 2018.

SEMSA

PORTARIA Nº 380/2018 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 077/2018 DUE/SEMSA data de 12 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo o deslocamento com diárias do Servidor: Aldiene Cordeiro Pena, Donato Farias da Costa, Damid Silva Botelho, Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Claudemir Moraes da Silva, Edneia Baia Borges e Jair Nascimento dos Santos; lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocará de Macapá/AP sede de suas atividades para o distrito do Baílique/MCP, para treinamentos dos Profissionais da UBS local daquela região, no período 22/06/2018 a 24/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 25 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 25 de Junho de 2018.

Eldren Silva Lage

Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 de Junho de 2018.

PORTARIA Nº 430/2018 – SEMSA/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a Servidora **ERALDIA PALMERIM COSTA** da Portaria nº 294/2015 – SEMSA/PMM, pela servidora **SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA** – Diretora de Departamento de Atenção Básica DAB/SEMSA, para acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LTDA – EPP nº 016/2015 e 2º termo aditivo, firmado com a empresa **ANDRÉ ALCOLUMBRE LTDA**, cujo objeto é a contratação de um bem imóvel, localizado na Rua Antônio Pelaes Trajano de Souza, nº 703, Bairro Perpetuo Socorro do município de Macapá, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 30 de Março de 2018, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 30 de Março de 2018.

Silvana Vedoveli

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 de Março de 2018

ERRATA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2017-DAF/SEMSA
PROCESSO n.º 0596/2017 – SEMSA/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 005/2017-CCL/SEGOV
VALIDADE: 12 (doze) meses

Com referência ao extrato de ata publicado no DOM Nº 3241, do dia 26 de Dezembro de 2017, página 10. Onde se lê:

EMPRESA REGISTRADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES SANTOS						
ENDEREÇO: RUA ERE, 34, 3º ANDAR, SALA 303 – EDIFÍCIO MANA – B. PRADO						
CIDADE: BELO HORIZONTE-MG – CEP 30411-052 – B. PRADO – FONE (31) 2522-8202						
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Sonda Exploradora 5 Dupla em Aço Inox	UND	300	Marca: GOLGR A N M S 10401310 094	R\$6,32	R\$1.896,00
25	Cureta Lucas 86	UND	200	Marca: FAVA M. S 10317690 025	R\$4,41	R\$1.882,00
32	Alavanca Apical N 303 CABO OCO Aço ref. 10147	UND	300	Marca: Duflex M S 80149710 215	R\$24,14	R\$7.242,00
33	Alavanca SELDM CA. 2 CABO OCO retx ref. 10179	UND	400	Marca: Duflex M S 80149710 215	-R\$24,75	R\$9.900,00
39	Afastador Minissota Aço Inox 221	UND	100	Marca: FAVA M. S 10317690 020	R\$5,99	R\$599,00
45	Lima Triple - Flex Files (Flexofile) 21 mm 15-40 Seção Transversal em forma triangular ex. c/ 6 M	CX	5	Marca: KAYO KERR M S 10064010 114	R\$19,99	R\$99,95
47	Lima Triple - Flex Files (Flexofile) 30 mm 15-40 Seção Transversal em forma triangular ex. c/ 6 M	CX	5	Marca: KAYO KERR M S 10064010 114	R\$27,32	R\$136,60
50	Lima tipo K com 6 15/40 25MM CX. c/6	CX	5	Marca: MAILLE FER M S 80196880 200	R\$20,18	R\$100,90
53	Lima Triple - Flex Files (Flexofile) 25 mm 45-80 Seção Transversal em forma triangular ex. c/ 6 M	CX	5	Marca: KAYO KERR M S 10064010 114	R\$27,32	R\$136,60
56	Lima tipo K Maillefer c 6 45 a 80 25mm	CX	5	Marca: MAILLE FER M S 80196880 200	R\$20,18	R\$100,90

57	Lima tipo K C 6 90 x 140 21mm	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90
58	Lima tipo K C 6 90 x 140 25mm	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90
59	Lima tipo K C 6 90 x 140 31mm	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS18,80	RS 94,00
VALOR TOTAL					RS 27.389,75	

Leia-se:

EMPRESA REGISTRADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
CNPJ 26.395.502/0001-52

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES SANTOS

ENDEREÇO: RUA ERÉ, 34, 3º ANDAR, SALA 303 - EDIFÍCIO MANA - B. PRADO
CIDADE: BELO HORIZONTE-MG - CEP: 30411-052 - B. PRADO - FONE: (31) 2522-8302

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Sonda Exploradora em Aço Inoxidável Nº 05 De qualidade similar ou superior	UND	300	Marca: GOLGR A N M S 10401310 094	RS6,32	RS1.896,00
25	Curetas de Lucas Nº 86 De qualidade similar ou superior	UND	200	Marca: FAVA M. S 10317690 025	RS9,41	RS1.882,00
32	Conjunto de Alavancas Apicais nº303 em Aço Inoxidável De qualidade similar ou superior	UND	300	Marca: Duflex M.S 80149710 215	RS24,14	RS7.242,00
33	Conjunto De Alavancas Seldin em Aço Inoxidável - retas. De qualidade similar ou superior	UND	400	Marca: Duflex M.S 80149710 215	RS24,75	RS9.900,00
39	Afastador Minnesota em Aço Inoxidável De qualidade similar ou superior	UND	100	Marca: FAVA M. S 10317690 020	RS5,90	RS590,00
45	Lima Flexofile 1ª série 21mm De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: KAYO KERR M.S 10064010 114	RS19,90	RS99,50
47	Lima Flexofile 1ª série 31mm. De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: KAYO KERR M.S 10064010 114	RS27,32	RS136,60
50	Lima tipo K 1ª série 25mm. De qualidade similar ou superior.	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90
51	Lima Flexofile 2ª série 25mm. De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: KAYO KERR M.S 10064010 114	RS27,32	RS136,60
56	Lima tipo K 2ª série 25mm De qualidade similar ou superior.	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90
57	Lima tipo K 2ª série 31mm De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90
58	Lima tipo K 3ª série 21mm De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS20,18	RS100,90

59	Lima tipo K 3ª série 25mm De qualidade similar ou superior	CX	5	Marca: MAILLE FER M.S 80196880 200	RS18,80	RS 94,00
VALOR TOTAL					RS 22.389,75	

Macapá, 27 de Junho de 2018

ELDREN SILVA LAGE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 665/2018-PMM

CMM

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com fulcro no que dispõe o Art. 34, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e em observação aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.257/2001, convoca-se Audiência Pública, a ser realizada às 9h do dia 02 de julho de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Macapá, para tratar de assunto relacionado ao Projeto de Lei nº 004/2018-PMM, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2019, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Considerando a relevância do assunto de interesse público e visando a contribuição de toda a sociedade no processo de democracia participativa, voluntária e universal, convida-se para participação da Audiência Pública em tela: a Comunidade em geral; Representação de Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, das Fundações Públicas e Privadas, das Autarquias e demais Entidades Públicas.

PALÁCIO JANARY NUNES, Sede da Câmara Municipal de Macapá, em 27 de junho de 2018.

Ver. ACÁCIO FAVACHO
Presidente da CMM



**Prefeitura
de
Macapá**